



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.243, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.025

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 3.220, de 12 de agosto de 2.025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos da Lei Municipal nº. 2.645, 30 de junho de 2025.”

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. – O inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal nº. 3.220, de 12 de agosto de 2.025, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Wanderlei Felipe da Silva Junior - Presidente - Secretário de Obras e Planejamento;

Art. 2º. – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº. 3.220, de 12 de agosto de 2.025.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de novembro de 2025 - 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

PA 1.867/22